

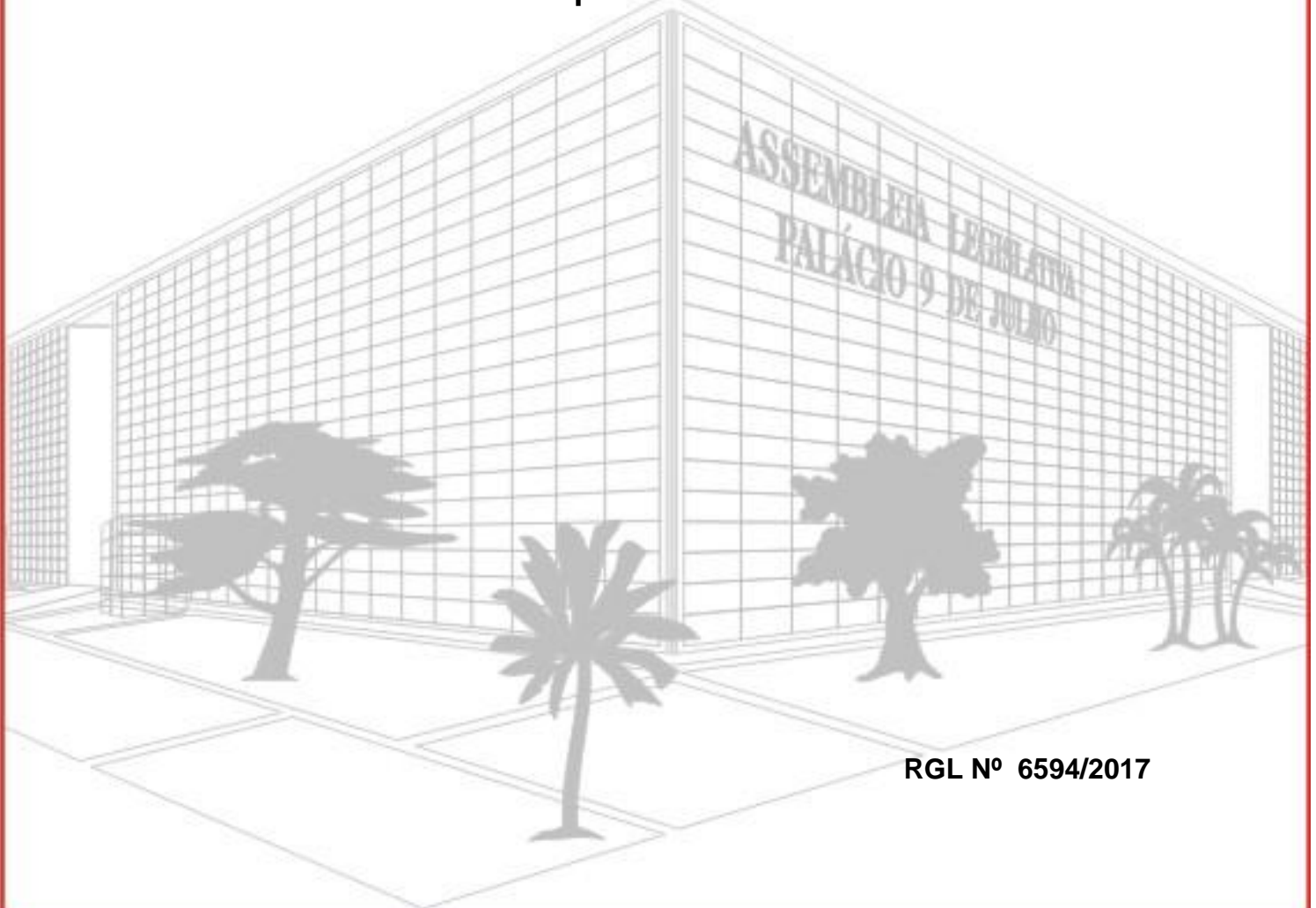


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 3134, de 2017

Indica ao Sr. Governador a realização de atendimento ao público pela Delegacia de Defesa da Mulher durante 24 horas e aos sábados e domingos, no Município de Sorocaba.

Autoria: **Deputado Carlos Cezar**



RGL Nº 6594/2017



INDICAÇÃO Nº 3134, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, a adoção de providências junto a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para que a Delegacia de Defesa da Mulher de Sorocaba passe a realizar o atendimento ao público 24 horas por dia, inclusive aos sábados e domingos.

JUSTIFICATIVA

Um dos ideais buscados pelo saudoso Governador Franco Montoro, em 1985, quando da instituição da Delegacia de Defesa da Mulher era o de evitar, minorar o constrangimento que as mulheres sofriam quando se dirigiam às delegacias de polícia para noticiarem uma agressão sofrida, seja ela física, sexual, moral, patrimonial e psicológica.

Era então nítida a falta de qualidade no atendimento devido a falta de profissionais comprometidos. A experiência foi tão bem sucedida, quando do início das atividades da Delegacia da Mulher, que pouco tempo após ela se espalhou por diversos estados da federação.

Entretanto, há necessidade de aprimoramento no serviço, como este que ora apontamos, qual seja: é imperiosa a necessidade de que o atendimento às mulheres nas delegacias especializadas seja feita de maneira ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ademais, o que fazemos nesta oportunidade é a reiteração da solicitação que havíamos feito em 05 de abril de 2016 através do ofício CCS 028/2016. Por oportuno, transcrevemos o teor do documento que enviamos ao Senhor Secretário de Segurança Pública na ocasião:

OF. CCS nº 028/2016

Excelentíssimo Secretário Dr. Alexandre de Moraes,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar à Secretaria de Segurança Pública do Estado para que sejam tomadas providências, a fim de que a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Sorocaba passe a atender o público em período integral, 24 (vinte e quatro) horas ao dia, inclusive aos finais de semana.

Embora reconheçamos os bons serviços prestados pela DDM de Sorocaba, é forçoso reconhecer que a mesma delegacia funciona apenas de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00. Sendo que, para a produção de boletim de ocorrência, o atendimento é reduzido das 10h às 15h30.

Entretanto, muitas das ocorrências policiais que envolvem violência contra mulheres são verificadas após esse horário de funcionamento, inclusive aos sábados e domingos.

Em que pese o fato de que qualquer um dos outros distritos policiais que operam fora do horário acima apontado esteja apto e capacitado a prestar atendimento em caso de violência cometida contra mulheres, vê-se, com clareza, que estas necessitam de atendimento diferenciado, tendo em vista os traumas resultantes das ilicitudes sofridas, que inegavelmente atingem sua intimidade.

Apesar de já ter efetuado esta solicitação em outra oportunidade, sinto-me na obrigação de reiterar o pedido levando em conta um documento com quase 10 mil assinaturas, produzido pelo “Coletivo Feminino Rosa Lilás”, entregue na semana passada à DDM local. O número de assinaturas mostra a importância do fato e, como representante no legislativo, não poderia me omitir na questão.

Por esses motivos, apresentamos esta solicitação em favor da população de Sorocaba, ante a necessidade de uma DDM aberta ao público, diuturnamente, em jornada integral, em consequência dos problemas narrados.

Certo de boa acolhida à solicitação aqui apresentada, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

E aí assinávamos referido documento.

Diante do exposto, da urgência do caso, bem como da procedência dos argumentos apresentados, registramos a nossa expectativa do breve atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões, em 13/9/2017

a) Carlos Cezar